



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL

Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ

PROCESSO Nº 2023.0.000010106-8

EXTRATO DE ATA - I PLENÁRIO VIRTUAL DO CONSELHO PERMANENTE DE ÉTICA

A sessão ordinária do dia 25/04/2023 restou convertida na Plenária que ocorreu entre os dias vinte e cinco de abril e três de maio do ano de dois mil e vinte três. O Comissariado reuniu-se na primeira Plenária Virtual do ano de dois mil e vinte e três do Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ, realizada em ambiente aplicativo de mensagens virtual grupo "ÉTICA TRE", presentes a Exma.Sra. Juíza Presidente, Dra. GEORGIA VASCONCELLOS, os servidores titulares CASSIO DA SILVA MALHEIROS FRANÇA ora designado secretário, ELAINE RODRIGUES MACHADO SILVA e JOÃO PAULO PORTO ROCHA SOUZA suplente. Dado início aos trabalhos pela Sra Presidente, teceu suas considerações iniciais. Na sequência, visando dar cumprimento à pauta, foram deliberados e aprovados pelos presentes os seguintes encaminhamentos:

1. A programação da II Semana de Ética foi aprovada com louvor;
 - 1.1- Não houve consenso em relação ao nome para palestrar na mesa inaugural do evento;
 - 1.2- Aprovada a escala de serviço nos dias da II semana de ética;
- 2- Aprovado o parecer do colega João Porto na Ocorrência relatada no e-mail da Ouvidoria de 14/04/2023, nos seguintes termos:

"Com relação à denúncia, não vislumbro qualquer violação a dever ético no comentário feito, (...), de modo talvez infeliz, o servidor fez um comentário sarcástico (...), porém não me parece que tenha violado o dever de neutralidade na atividade fim da justiça eleitoral, estando dentro dos limites que um servidor, na condição também de cidadão, pode se manifestar a respeito do temas abrangentes do nosso dia a dia, (...),

não deixando transparecer preferência político-partidária a determinado grupo específico, cabendo apontar ainda se tratar de fato ocorrido fora do período eleitoral, há mais de dois anos, e portanto, como bem destacado, pela Elaine, anterior ao nosso aviso (sobre manifestação em redes sociais) . Desse modo, não sei se abrir um processo SEI para ele se defender seria positivo, pois adianto que não vejo indícios de irregularidade.";

3- Aprovado o cronograma de reuniões ordinárias a seguir , sempre na ultima quarta-feira de cada mês no horário regulamentar de 17:40 h. Deliberamos ainda que as reuniões somente ocorrerão se houver demanda para tal, devendo ter a confirmação de data na semana anterior:

MAIO - dia 31, JUNHO - dia 28, JULHO - dia 26, AGOSTO - dia 30, SETEMBRO - dia 27, OUTUBRO - dia 25, NOVEMBRO - dia 29 e DEZEMBRO - dia 13(em razão do recesso);

Nada mais havendo a acrescentar, a Exma. Sra. Juíza Presidente do Conselho deu por encerrada a Plenária , determinando que se lavrasse o presente extrato, inserido em processo SEI aberto especificamente para inclusão de ATAS - 2023, a mesma segue em trâmite eletrônico para conferência dos presentes. Dra Georgia Vasconcellos Presidente Cassio França Elaine Machado Membros Titulares e João Porto membro suplente.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023

GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 23/05/2023, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOAO PAULO PORTO ROCHA SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 24/05/2023, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

CASSIO DA SILVA MALHEIROS FRANCA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 24/05/2023, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ELAINE RODRIGUES MACHADO DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 25/05/2023, às 13:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3140015** e o código CRC **7FDA5CF0**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
